



PROJETO DE LEI Nº 72/2024

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023.3543402.50067, POR ANULAÇÃO PARCIAL, VISANDO INSERIR NATUREZA DE DESPESA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, para atender necessidade de adequação orçamentária, referente Emenda Parlamentar nº 2023.3543402.50067, inclusão de dotação – natureza de despesa para pagamento ao terceiro setor, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.1.0193-02.801.010-3.3.50.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 210.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.21.10-13.392.20208.1.0193-02.801.010-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 210.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, Lei Municipal nº 14.842, de 20 de





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

julho de 2023 (LDO) e Lei Municipal nº 14.895, de 20 de dezembro de 2023 (LOA), as alterações acima para o exercício de 2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

Of. n.º 3.356/2.024-CM

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO REFERENTE EMENDA PARLAMENTAR N° 2023.3543402.50067, POR ANULAÇÃO PARCIAL, VISANDO INSERIR NATUREZA DE DESPESA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:





Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

O presente Projeto de lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

Trata-se de recurso que foi destinado no exercício de 2023 para o município, através da Emenda Parlamentar 2023.3543402.50067, destinada pelo Deputado Estadual Jorge Caruso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Ocorre que, na ocasião da abertura da dotação, foi solicitada a abertura da rubrica 3.3.90.39. No entanto, como os recursos serão utilizados para o projeto de Cultura Livre – Programa de Circulação de Oficinas (oficinas culturais em regiões descentralizadas – capoeira, danças urbanas e circo), se faz necessário a alteração para a dotação 3.3.50.39.

Assim, trata-se de remanejamento de recursos entre as dotações da Secretaria da Cultura e Turismo, a fim de atender o Edital de Chamamento Público nº 002/2024, realizado pela Pasta.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DADOS BANCÁRIOS

Nome Responsável: IVANEI FERREIRA LIMA

Data de Abertura da Conta: 10/03/2023

Banco: Banco do Brasil

Nº Agência: 00028-0

Conta: 102591-0

São Paulo, 16 de Março de 2023

ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO



Assinado com senha por: ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR - 16/03/2023 às 11:27:20
Documento N°: 057154A2116827 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/057154A2116827>



SGRI 02052306605792070
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camaraiberiapreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código D775-DF00-0278-A978.
Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Duarte Nogueira Júnior

